



MEDIAÇÃO ONLINE: DESAFIOS NA ERA DIGITAL ONLINE MEDIATION: CHALLENGES IN THE DIGITAL AGE

Nathalia Espindola Krue¹

RESUMO

A mediação é uma atividade técnica exercida por um terceiro imparcial, sem poder decisório que, quando escolhido ou aceito pelas partes, auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia. A forma online de mediação é um procedimento que ganhou espaço no judiciário brasileiro no período de pandemia, ocasionado pelo vírus da COVID-19, no ano de 2020, quando foram impossibilitadas as audiências presenciais, forçando as autoridades a criarem outra forma de continuar oferecendo o acesso à justiça, com a mesma agilidade e eficácia aos litígios que compreendem a autocomposição. No Brasil, não faz muito tempo que se regulamentou completamente a prática da mediação, sendo a Lei nº 13.140 do ano de 2015. Destaca-se que essa conquista foi um sucesso e um importante avanço, com resultados positivos, que diminuem a morosidade processual e favorecem as pessoas que não tinham acesso facilitado à justiça. Porém, como em todo progresso, também existem desafios, inclusive o de acesso à mediação online pelos infoexcluídos, que são os que não tem acesso à informação através das novas tecnologias de comunicação. Diante disso, como objetivo, a presente pesquisa buscou refletir e analisar mais profundamente sobre a mediação online, que trouxe uma possibilidade extremamente eficaz para a restauração do diálogo nos conflitos, e também buscar soluções para oferecer aos infoexcluídos a celeridade e economia processual trazida por esse meio autocompositivo de litígios. A metodologia utilizada foi a dedutiva, analisando as informações e chegando a uma conclusão, e a técnica de pesquisa foi indireta, pelo fato de abarcar diversos artigos científicos, legislação pertinente, teses e doutrinadores. Como principais resultados e conclusão, pode-se compreender que a mediação online é de grande conquista para aqueles que buscam a tutela do Estado, principalmente para aqueles que não possuem poder monetário substancial para arcar com todas as custas processuais, sendo necessário somente o acesso à rede de computadores. Porém, é preciso solucionar um entrave, que é o impedimento do não acesso à internet, para participarem das audiências de forma efetiva. Visando obter ainda mais sucesso na mediação online, é necessário que haja a inclusão digital, que deve ocorrer através da realização de políticas públicas que sejam realmente eficazes, visto que, no Brasil, milhões de pessoas ainda se encontram desconectadas. Um dos pontos de solução seria o direito de acesso à internet constar do rol de direitos sociais, para que todos possam ter ainda mais facilidade no acesso à justiça. Assim, diante dos argumentos expostos, é essencial reforçar a necessidade de mais discussão sobre os problemas apresentados, buscando soluções eficazes para o obstáculo existente.

Palavras-chave: Direito. Infoexcluídos. Mediação. Mediação online.

¹Especialista em Direito Civil e Processo Civil, Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, Direito Público e Direito Privado, pela Faculdade Legale Educacional (2024). Pós-graduada em Direitos Humanos e Ressocialização pela Faculdade Dom Alberto (2022). Pós-graduada em Direito Digital pela Faculdade Legale Educacional. Bacharela em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI Câmpus Santiago, RS (2021). Advogada OAB/RS 132.441. E-mail: nathaliaespindolakrue1@hotmail.com